DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Portarias	9
Licitações e Contratos	16
Aditivos / Aditamentos / Supressões	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

LEI Nº 769/2021.
DE 17 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2018/2021 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2021 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou ele sanciona e promulga seguinte **LEI:**

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 627/2017 de 10 de novembro de 2017 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 744/2020 de 18 de junho de 2020 e anexos da LOA – Lei orçamentária Anual para o exercício de 2021, Lei nº 761 de 02 de dezembro de 2020, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	Credito Adicional Especial	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.02		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.02		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	28.	ENCARGOS ESPECIAIS	
	28. 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
	28. 846. 0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
28.846.0002.2.010		ENCARGOS MUNICIPAIS	
(XXX) 3.1.90.91.00	1	Sentenças Judiciais	30.000,00
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.	SAÚDE	
	10. 301.	ATENÇÃO BASICA	
	10. 301. 0004.	ASSISTENCIA A SAÚDE	
10.301.0004.2.027		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE	
(XXX) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	33.000,00

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

02.13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.13.01		LOGRADOUROS	
	15.	URBANISMO	
	15. 451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	15.451.0 007.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0025.2.107		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(XXX) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	33.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	96.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especialaberto pelo artigo 2º, serão utilizados de recursos provenientes de **SUPERAVIT FINANCEIRO,** no valor de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), conforme apuração no Balanço do exercício anterior, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	Credito Adicional Suplementar	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.03.01		ENSINO INFANTIL	
	12.	EDUCAÇÃO	
	12. 365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12. 365. 0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO	
12.365.0005.2.015		MANUTENÇÃO DA PRE ESCOLA	
(49) 3.3.90.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
.02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	
.02.05.02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	08.	ASSISTENCIA SOCIAL	
	08. 243.	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
	08. 243. 0003.	AÇÃO SOCIAL	
08.243.0003.2.060		MANUTENÇAO DO CONSELHO TUTELAR	
(218) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	2.000,00
02.07		DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	
02.07.01		DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20.	AGRICULTURA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

	20. 606.	**EXTENSÃO RURAL**	
	20. 606. 0014.	**ASSISTENCIA A AGRICULTURA**	
20.606.0014.2.062		**MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE AGRICULTURA E PECUARIA**	
(264) 3.3.90.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	30.000,00
02.13		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
02.13.01		**LOGRADOUROS**	
	15.	**URBANISMO**	
	15. 451.	**INFRA-ESTRUTURA URBANA**	
	15.451.0 007.	**INFRA-ESTRUTURA URBANA**	
15.451.0025.2.107		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
(308) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	200.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**242.000,00**

Art. 5º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementaraberto pelo artigo 4º, serão utilizados de recursos provenientes de:

a) SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de R$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais), conforme apuração no Balanço do exercício anterior, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64.

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com reforços da União ou do Estado, e por anulações de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa de 2020, sendo que das despesas suportados com recursos de Superávit Financeiro, seguem demonstrados na forma do anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art.7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florínea - SP, em 17 de março de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 · CEP 19.870-000 · Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 · E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

LEI COMPLEMENTAR N° 768/2021
DE 17 DE MARÇO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 182, § 2°, E INCLUSÃO DO § 3°, DA LEI N° 009/92 DE 16 DE ABRIL DE 1992 – ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FLORÍNEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o *caput* do art. 182, o § 2° e incluído o § 3°, da Lei n° 009/92 de 16 de abril de 1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 182 *O processo disciplinar será realizado por comissão composta de 03 (três) membros, 02 (dois) dos quais funcionários de condição hierárquica igual ou superior à do indiciado, designada pelo Prefeito Municipal que indicará, dentre eles o se Presidente.*

§ 1° (...)

§ 2° Compreende-se por condição hierárquica a série de graus de poder e autoridade que determina a subordinação funcional de um funcionário a outro.

§ 3° Em caso de indiciado com nível superior de escolaridade, a comissão poderá ser composta por 02 (dois) servidores do mesmo nível de escolaridade.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, 17 de março de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Decretos

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETO Nº 025/2021.
DE 24 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2018/2021 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2021 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Crédito Adicional Especial, através da Lei Municipal 769/2021, de 17 de março de 2021, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		Credito Adicional Especial	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.02		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.02		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	28.	ENCARGOS ESPECIAIS	
	28. 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
	28. 846. 0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
28.846.0002.2.010		ENCARGOS MUNICIPAIS	
(XXX) 3.1.90.91.00	1	Sentenças Judiciais	30.000,00
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.	SAÚDE	
	10. 301.	ATENÇÃO BASICA	
	10. 301. 0004.	ASSISTENCIA A SAÚDE	
10.301.0004.2.027		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE	
(XXX) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	33.000,00
02.13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.13.01		LOGRADOUROS	
	15.	URBANISMO	
	15. 451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	15.451.0 007.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

15.451.0025.2.107		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(XXX) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	33.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**96.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especialaberto pelo artigo 2º, serão utilizados de recursos provenientes de **SUPERAVIT FINANCEIRO,** no valor de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), conforme apuração no Balanço do exercício anterior, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	Credito Adicional Suplementar	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.03.01		ENSINO INFANTIL	
	12.	EDUCAÇÃO	
	12. 365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12. 365. 0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO	
12.365.0005.2.015		MANUTENÇÃO DA PRE ESCOLA	
(49) 3.3.90.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
.02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	
.02.05.02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	08.	ASSISTENCIA SOCIAL	
	08. 243.	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
	08. 243. 0003.	AÇÃO SOCIAL	
08.243.0003.2.060		MANUTENÇAO DO CONSELHO TUTELAR	
(218) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	2.000,00
02.07		DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	
02.07.01		DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20.	AGRICULTURA	
	20. 606.	EXTENSÃO RURAL	
	20. 606. 0014.	ASSISTENCIA A AGRICULTURA	
20.606.0014.2.062		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE AGRICULTURA E PECUARIA	
(264) 3.3.90.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florinea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

02.13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.13.01		LOGRADOUROS	
	15.	URBANISMO	
	15. 451. 15.451.0	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	007.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0025.2.107		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(308) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	200.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**242.000,00**

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementaraberto pelo artigo 4º, serão utilizados de recursos provenientes de:

a) SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de R$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais), conforme apuração no Balanço do exercício anterior, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64.

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com reforços da União ou do Estado, e por anulações de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa de 2020, sendo que das despesas suportados com recursos de Superávit Financeiro, seguem demonstrados na forma do anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florínea - SP, em 24 de março de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Portarias

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 · Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N. 265/2021
De 22 de Março de 2021.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, ao Sr. **LUCIANO MACHADO DA SILVA,** portador do RG 25.625.301-8 e CPF/MF 261.247.588-57, Cargo de **ATENDENTE DE ENFERMAGEM,** Férias de 30 (trinta) dias referentes ao período 2019/2020, Período Aquisitivo 11.06.2019 à 10.06.2020, gozando, a partir de 19.03.2021, com término em 17.04.2021, certidão número 156/2021, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19.03.2021.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 22 de Março do ano de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N. 266/2021
De 22 de Março de 2021.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **MARIA APARECIDA MUNHOZ,** portadora do RG 18.911.328-5 e CPF/MF 063.776.568-07, Cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** Férias de 15 (quinze) dias referentes ao período 2020/2021, Período Aquisitivo 09.06.2020 à 08.06.2021, gozando, a partir de 15.03.2021, com término em 29.03.2021, certidão número 222/2021, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15.03.2021.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 22 de Março do ano de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA Nº 267/2021.
De 22 de Março de 2021.

"Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a Sra. **FERNANDA BOLFARINE JABUR FRANCISCATTE,** portadora do RG 28.000.930-6 e CPF/MF 221.460.318-24, Cargo de **PSICOLOGA,** Licença Prêmio de 15 (quinze) dias referente ao período 2012/2017, Período Aquisitivo 01.11.2012 à 31.10.2019, gozando, a partir de 17.03.2021, com término em 31.03.2021, certidão número 004/2021, conforme nos termos do Art. 96 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17.03.2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 22 de março de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA
CNPJ 44.493.575/0001-68
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 688 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3347 2220 - Email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N. 268/2021
De 22 de Março de 2021.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, ao Sr. **BENEDITO ROGÉRIO DE JESUS DO NASCIMENTO,** portador do RG 26.154.703-3 e CPF/MF 261.191.828-70, Cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** Férias de 10 (dez) dias referentes ao período 2018/2019, Período Aquisitivo 01.04.2018 à 31.03.2019, gozando, a partir de 22.03.2021, com término em 31.03.2021, certidão número 220/2021, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 22 de Março do ano de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA
CNPJ 44.493.575/0001-68
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 688 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 8520 - E-mail: pmflorinea@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N. 269/2021
De 22 de Março de 2021.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, ao Sr. **ANTONIO MARCOS DA SILVA,** portador do RG 24.119.538-0 e CPF/MF 173.653.638-94, Cargo de **MOTORISTA,** Férias de 15 (quinze) dias referentes ao período 2020/2021, Período Aquisitivo 01.07.2020 à 30.06.2021, gozando, a partir de 22.03.2021, com término em 05.04.2021, certidão número 223/2021, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 22 de Março do ano de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.463.575/0001-69
Rua Lisimo Cardoso de Oliveira, 683 CEP 19.870-000 Florínea/SP
Tel.: 18 3377 3620 E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N. 270/2021
De 23 de Março de 2021.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, ao Sr. **GUILHERME BERNARDINO DIAS,** portador do RG 48.921.569-5 e CPF/MF 380.880.638-92, Cargo de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE,** Férias de 20 (vinte) dias referentes ao período 2018/2019, Período Aquisitivo 18.07.2018 à 17.07.2019, gozando, a partir de 23.03.2021, com término em 11.04.2021, certidão número 214/2021, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 23 de Março do ano de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ: 44.483.578/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 689 | CEP 19.870-000 | Florínea/SP
Tel.: 18 3377 2020 | Email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N. 271/2021
De 24 de Março de 2021.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, ao Sr. **LUIZ CARLOS SIMEÃO,** portador do RG 21.171.361-1 e CPF/MF 136.721.828-42, Cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** Férias de 15 (quinze) dias referentes ao período 2019/2020, Período Aquisitivo 02.07.2019 à 01.07.2020, gozando, a partir de 18.03.2021, com término em 01.04.2021, certidão número 224/2021, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18.03.2021.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 24 de Março do ano de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA
CNPJ 44.493.[illegible]/0001-69
Rua Livino Carrasco de Oliveira, 689 | CEP 19.940-000 | Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-3600 | E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2021.
CONTRATO N.º 011/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

Contratada: JOSE LADISLAU FURLAN - ME, CNPJ n.º 62.435.680/0001-23.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ n.º 44.493.575/0001-69.

Fica o contrato 011/2021, assinado em 10/03/2021, aditado em 12,50 % a menor, sendo assim o valor total passa de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos).

Florínea/SP, 23 de março de 2021.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2021.
Ata de Registro de Preços n.º 085/2020.
Pregão Eletrônico 005/2020 – CIVAP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE SEGURANÇA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ 44.4493.575/0001-69.

Contratada: GDC DA SILVA COSTA EIRELI, CNPJ nº 09.721.729/0001-21.

O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste do valor dos itens 12 “LUVA DE BORRACHA GROSSA, TAMANHO G”, 13 “LUVA DE BORRACHA GROSSA, TAMANHO M”, e 12 “LUVA DE BORRACHA GROSSA, TAMANHO P”, da Ata R. P. nº 085/2020, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão de pedido realizado pela empresa contratada. Sendo assim a após parecer jurídico e acordo entre as partes ficou concedido o reajuste do Item 12 para R$ 3,03, 13 para R$ 3,03, e 14 para R$ 3,03.

Florínea/SP, 22 de março de 2021.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2021.
Ata de Registro de Preços n.º 055/2020.
Pregão Presencial 006/2020 – CIVAP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL ESCOLAR.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ 44.4493.575/0001-69.

Contratada: SOMA/SP PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.847.630/0001-10.

O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste do valor do item 60 “CIPROFLOXACINO, HCL 500 MG; MARCA: PRATI DONADUZZI. REG: 125680150”, da Ata R. P. nº 055/2020, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão de pedido realizado pela empresa contratada. Sendo assim a após parecer jurídico e acordo entre as partes ficou concedido o reajuste do Item 60 para R$ 0,249

Florínea/SP, 18 de março de 2021.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal